

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município de Trindade do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, identificou a necessidade de execução de reforma e modernização nos vestiários do Ginásio Municipal de Esportes, com o objetivo de melhorar as condições estruturais, sanitárias, funcionais, de acessibilidade, segurança, conforto e uso do espaço público esportivo.

Os vestiários do Ginásio Municipal são utilizados por atletas, estudantes, equipes esportivas, participantes de eventos, servidores e demais usuários em atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias promovidas ou apoiadas pelo Município. Em razão do uso contínuo, do desgaste natural das instalações e da necessidade de adequação dos ambientes às condições atuais de utilização, torna-se necessária a realização de intervenções destinadas à recuperação e modernização dos espaços.

A demanda compreende a contratação de empresas para o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução da reforma, podendo abranger, conforme levantamento técnico e necessidade da Administração, serviços de reparos civis, substituição ou recuperação de revestimentos, pisos, louças, metais, instalações hidráulicas e sanitárias, portas, divisórias, pintura, iluminação, ventilação, adequações de acessibilidade, acabamentos e demais intervenções indispensáveis à plena funcionalidade dos vestiários.

A ausência de intervenção pode ocasionar agravamento da deterioração das instalações, prejuízo ao uso adequado do Ginásio Municipal, desconforto aos usuários, riscos sanitários, aumento de custos futuros com manutenção corretiva e comprometimento da imagem institucional do equipamento público.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*):

A situação demanda atendimento prioritário, pois os vestiários integram a estrutura essencial de apoio às atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias realizadas no Ginásio Municipal de Esportes. A precariedade ou inadequação desses ambientes pode comprometer a segurança, a higiene, a acessibilidade, o conforto e a adequada utilização do espaço público.

A intervenção busca prevenir o agravamento de danos estruturais e funcionais, evitar riscos aos usuários, reduzir a necessidade de manutenções emergenciais futuras e assegurar melhores condições de funcionamento do equipamento esportivo municipal.

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Manutenção corretiva pontual dos vestiários existentes: Consiste na execução de pequenos reparos isolados, como substituição de peças danificadas, conserto de vazamentos, pintura parcial e reparos localizados. Embora possa representar menor custo inicial, a solução não atende integralmente à necessidade de modernização do espaço, podendo resultar em baixa durabilidade, ausência de padronização e necessidade de novas intervenções em curto prazo.

b) Reforma parcial dos ambientes mais deteriorados: Consiste na intervenção apenas nos pontos mais críticos dos vestiários, priorizando áreas com maior desgaste. Trata-se de alternativa intermediária, porém pode gerar incompatibilidade entre materiais antigos e novos, limitação dos resultados funcionais e manutenção de deficiências em partes não reformadas.





c) Reforma e modernização integral dos vestiários: Consiste na execução de reforma abrangente, com fornecimento de materiais e serviços necessários à recuperação, adequação e modernização dos vestiários, contemplando melhorias estruturais, hidráulicas, sanitárias, elétricas, de acabamento, acessibilidade, segurança e funcionalidade. É a alternativa mais adequada ao interesse público, pois proporciona solução mais duradoura, melhora as condições de uso e reduz a necessidade de novas intervenções corretivas.

d) Construção de novos vestiários em substituição aos existentes: Consiste na implantação de nova estrutura física. Embora possa atender plenamente às necessidades, tende a apresentar custo mais elevado, maior prazo de execução e maior complexidade técnica e orçamentária, não se mostrando, neste momento, a alternativa mais eficiente diante da possibilidade de aproveitamento e modernização da estrutura existente.

Alternativa escolhida: A melhor alternativa é a reforma e modernização dos vestiários existentes, mediante contratação de empresas para fornecimento de materiais e execução dos serviços necessários, por apresentar melhor relação entre custo, benefício, prazo, eficiência administrativa e preservação do patrimônio público.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução encontrada consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais e serviços destinados à execução de reforma e modernização nos vestiários do Ginásio Municipal de Esportes de Trindade do Sul/RS, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução mostra-se técnica e economicamente vantajosa, pois permite a recuperação adequada dos ambientes, melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários, assegura maior funcionalidade ao equipamento público esportivo e contribui para a preservação do patrimônio municipal. Além disso, a contratação direta, observados os limites legais e a adequada instrução processual, revela-se compatível com a natureza do objeto, que se enquadra como obra ou serviço de engenharia de pequeno valor, devendo ser precedida de estimativa de preços, justificativa da escolha da solução, demonstração de compatibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.





- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

O levantamento de mercado indica que há empresas aptas à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais necessários, sendo possível definir objetivamente as especificações mínimas do objeto, os padrões de qualidade, os prazos de execução e as condições de recebimento.

2.6 Solução(ões) como um todo:

A solução como um todo consiste na contratação de empresas para o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução de reforma e modernização nos vestiários do Ginásio Municipal de Esportes de Trindade do Sul/RS, contemplando as intervenções indicadas pela Administração e/ou pelo setor técnico competente.

A contratação deverá incluir todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos, transporte, descarte de resíduos, limpeza final, segurança do trabalho e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

O objeto poderá compreender, conforme definição no Termo de Referência, orçamento estimativo, memorial descritivo ou planilha técnica:

- demolições e remoções necessárias;
- reparos em alvenaria, reboco, pisos e revestimentos;
- substituição ou instalação de pisos e azulejos;
- pintura interna e externa, quando aplicável;
- reparos ou substituição de portas, fechaduras, divisórias e esquadrias;
- adequações hidráulicas e sanitárias;
- substituição ou instalação de louças, metais, chuveiros, ralos e acessórios;
- adequações elétricas e de iluminação;
- melhorias de ventilação, segurança e acessibilidade;
- fornecimento de materiais de acabamento;
- limpeza, retirada de entulhos e destinação adequada dos resíduos.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*):

Não se aplica a adesão à ata de registro de preços, considerando as especificidades do objeto, o local determinado de execução, a necessidade de adequação às condições físicas existentes no Ginásio Municipal e a natureza dos serviços de reforma e modernização.

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

- Não Sim (*justifique*): _____

A execução exige equipe tecnicamente apta e suficiente para a realização dos serviços, mas não caracteriza dedicação exclusiva de mão de obra, pois os empregados da contratada não ficarão permanentemente à disposição da Administração Pública, tampouco haverá cessão de mão de obra típica de contratos continuados.





2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

Foram considerados os custos relacionados à durabilidade dos materiais, redução da necessidade de manutenção corretiva futura, melhoria das condições de conservação do imóvel, prevenção de danos estruturais e sanitários, economia de recursos públicos no médio prazo, correta destinação dos resíduos e preservação do patrimônio público.

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se:

- melhorar as condições estruturais, funcionais e sanitárias dos vestiários;
- modernizar os ambientes de apoio às atividades esportivas;
- proporcionar maior conforto, segurança, higiene e acessibilidade aos usuários;
- preservar o patrimônio público municipal;
- reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- ampliar a vida útil das instalações do Ginásio Municipal;
- assegurar melhores condições para realização de eventos esportivos, escolares, comunitários e recreativos;
- valorizar o esporte, o lazer e a convivência comunitária;
- garantir ambiente mais adequado para atletas, estudantes, equipes e demais usuários do espaço público.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

Não se recomenda estabelecer exigência obrigatória de utilização de mão de obra, materiais ou matérias-primas locais, pois tal medida poderia restringir indevidamente a competitividade. Contudo, nada impede que a contratada utilize fornecedores e mão de obra da região, desde que atendidas as especificações técnicas, normas aplicáveis, qualidade exigida e condições contratuais.

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*):

O objeto caracteriza-se como obra ou serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Dessa forma, não se justifica a adoção do critério de técnica e preço, sendo suficiente a seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos mínimos de habilitação, qualificação técnica, especificações do objeto e compatibilidade dos preços com o mercado.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos lotes e seus itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

<i>Empresa 1. 29.901.755 ADILIO DE MELLO ME.</i>				
Lote 1. DIVISÓRIAS DE GESSO DRYWAAL.		Quant./	Valor em R\$	
Item	Descrição dos materiais e serviços	Unid.	Unitário	Total





1.	Execução de divisórios com placas de DRYWALL RU - resistente a umidade com fixação de montantes, guias, fita telada e aplicação de massas em juntas e emendas.	86,0m ²	172,00	14.792,00
Subtotal Lote 1			R\$ 14.792,00	
Empresa 2 – 65.356.950 TALISON GABRIEL DA SILVA VARGAS ME.				
Lote 2. PINTURA.		Quant./ Unid.	Valor em R\$	
Item	Descrição dos materiais e serviços		Unitário	Total
2.	Aplicação de textura lisa sobre parede de gesso DRYWALL	90,0m ²	24,50	2.205,00
3.	Aplicação de fundo preparador - 1 demão	90,0m ²	2,50	225,00
4.	Aplicação de tinta acrílica acetinada – 2 a 3 demãos	218,00m ²	12,00	2.616,00
5.	Pintura de laje/forro vestiário térreo, com tinta acrílica fosca 2 a 3 demãos.	23,0m ²	12,00	276,00
Subtotal Lote 2			R\$ 5.322,00	
Empresa 3 – ADILSON JOSÉ DA SILVA 97590738034 ME.				
Lote 3. ALVENARIAS, TUBULAÇÕES E REVESTIMENTOS CERAMICOS E OUTROS.		Quant./ Unid.	Valor em R\$	
Item	Descrição dos materiais e serviços:		Unitário	Total
6.	Remoção de uma janela basculante metálica de 2,00m x 1,40 m	2,8m ²	100,00	280,00
7.	Fechamento em alvenaria de vedação com tijolos furados.	2,80m ²	100,00	280,00
8.	Chapisco e reboco sobre alvenaria de vedação	5,60m ²	30,00	168,00
9.	Colocação de piso cerâmico (60 cm x 60 cm)	95,50m ²	50,00	4.775,00
10.	Colocação de azulejo (30 cm x 60 cm)	40,50m ²	45,00	1.822,50
11.	Instalação de bacia sanitária com caixa acoplada (Vaso, assento. Kit de instalação e flexível)	3un	100,00	300,00
12.	Instalação de sifão e válvula em cuba de inox	3un	80,00	240,00
13.	Execução de rede de água em tubulação de PVC para alimentação de 5 chuveiros, 3 vasos e 3 pias (registros e tubulação)	1un	1.500,00	1.500,00
14.	Execução de rede de esgoto para 3 bacias sanitárias e 3 pias de banheiro (Ligação na rede de esgoto existente)	1un	2.500,00	2.500,00
15.	Execução de rede de esgoto para 5 ralos para chuveiros.	1un	1.112,50	1.112,50
16.	Aplicação de impermeabilizante TIPO sika top 100 (Piso e paredes nos boxes de banheiros)	1un	400,00	400,00
17.	Remoção de grades metálicas em mezanino.	1un	150,00	150,00
18.	Tubulação e instalação de caixa de gordura e água fria para alimentação pia copa.	1un	100,00	100,00
19.	Reforma arquibancada, remoção de bancos, instalação de assentos com tabuas fixadas com parafusos e posterior aplicação de verniz a base de água - 108,38m ² (custo ao m ² de R\$ 24,45)	1un	2.650,00	2.650,00
Subtotal Lote 3			R\$ 16.278,00	
Empresa 4 – BARBIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
Lote 4. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.		Quant./ Unid.	Valor em R\$	
Item	Descrição dos materiais:		Unitário	Total
20.	ESQUADRIAS: PORTA DE ALUMINIO - 1 FOLHA - 70X210 – 8un PORTA DE ALUMINIO - 1 FOLHA - 90X210 – 2un JANELA DE ALUMINIO - MAXIM-AR - 2.50 X 0,60 – 2un REVESTIMENTOS CERÂMICOS: PISO CERAMICO PI 4 - FORMATO 60 X 60 - 105 m ² AZULEJO PI 4 - 30 X 60 - 43 m ² ARGAMASSA AC 3 - 100 sc	1 un	41.104,20	41.104,20





REJUNTE ACRILICO - 30 kg
ESPAÇADOS CLIPS NIVELADOR 2,0 mm (pacote com 50 un) - 30 pct
LOUÇAS, EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÕES:
BACIA SANITÁRIA COM CX ACOMPLADA BRANCA – 3un
ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA – 3un
KIT ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS FIXAÇÃO – 3un
COLA SILICONE ACETICO BRANCO - TUBO 270 G – 1un
MANGUEIRA ENGATE PVC FLEXIVEL - 40 CM – 6un
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL– 3un
VALVULA PÁRA LAVATÓRIO – 3un
CHUVEIRO ELÉTRICO 5400 W - 220 V – 5un
TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO – 3un
Bancada de granito e cuba em inox (1,20 x 0,50) – 3un
TUBO ESGOTO 100 mm – 5un
TUBO ESGOTO 50 mm – 3un
TUBO ESGOTO 40 mm
Caixa Sifonada Ralo Grelha Quadrado Pvc 100x100x50mm (Ralo) – 5un
Bucha Redução Longa De Esgoto 50Mmx40Mm – 5un
LUVA ESGOTO 50 mm – 15un
LUVA ESGOTO 100 mm – 8un
Joelhos De 90° Para Esgoto 100 mm – 8un
Joelhos De 90° Para Esgoto 50 mm – 10un
Joelhos 45° 100mm Esgoto – 8un
Joelhos 45° 50 mm Esgoto – 4un
Junção Esgoto Simples 100 mm - 2 un
Redução Esgoto 100mm X 50mm - 2 un
ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50 mm - 25 un
ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 mm - 15 un
Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexões Pvc - 400 g – 1un
Lixa massa/parede - Grão 100 - 5 folhas
Adesivo Plástico Cola Cano Pvc Frasco 175g – 2 tubos
Tubo PVC Água Fria - 25 mm
Joelho 90° De Pvc 25mm 3/4 - água fria – 15un
Joelho 45° De Pvc 25mm 3/4 - água fria – 5un
TE Esgoto 100 mm – 1un
Junção Simples c/ visita 100x50 – 1un
Junção Simples 50 mm – 2un
Plug Esgoto 100 mm– 2un
Plug Esgoto 50 mm – 1un
Joelho Azul Sold X Rosca Bucha Latão 90° 25 X ½ – 10un
TE Azul 25x1/2 - com Bucha Latão/rosca – 1un
Registro Base Pressão Deca 3/4 C/adaptador Sold 25 Mm – 5un
Acabamento de registro para chuveiro - DECA – 5un
Te Soldável 3/4 25mm – 8un
Luva Soldável 3/4 25 mm – 10un
Lampada 20 W (Bulbo LED) – 3un
Fita Veda Rosca 18x25 – 1un
Bucha Plastica N 6 mm – 20un





Parafuso Philips 4x35 – 20un Parafuso Philips 5x36 – 10un Bucha Plastica N 8 mm – 10un Sika Top 100 18 kg – 3un Torneira para Jardim Preta – 1un PINTURA: TEXTURA LISA - BALDE 25 KG – 5 baldes FUNDO PREPARADO - LATA 18 L – 1 lata TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA - LATA 18 L – 2 latas TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA - Galão 3,6 l – 1 galão LIXA PARA MASSA grão 180 – 5m FITA CREPE BRANCA 48 mm x 50 m - 1un LIXA PARA MASSA grão 120 – 10m ALVENARIA: TIJOLOS FURADOS - 9 FURROS (14X19X24) – 70un AREIA MÉDIA - 1/2 m ³ CIMENTO – 2 sacos CAL – 2 sacos FERRO 5,0 mm – 1 barras ARQUIBANCADAS: TABUAS DE MADEIRA PINUS - PLAINADAS (5,40 m x 25 cm) – 28 un PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE (5 mm x 6 cm) – 400 un VERNIZ SECA RAPIDO NATURAL - BASE ÁGUA (galão 3,6 l) – 2un			
Subtotal Lote 4			R\$ 41.104,20
Valor total global R\$ 77.496,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)			

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise.

3.3. A fase preparatória deste processo administrativo, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação é caracterizado como obra, na forma do Inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

3.5. Quanto execução da obra, esta será realizada por mais de uma empresa, visto que o objeto deve ser fornecido/executado por lote, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:





- 4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:
0604 3390 3900 0000 2037

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1 O fornecimento dos materiais e serviços para a reforma e modernização nos vestiários do Ginásio Municipal de Esportes, objeto deste contrato, deverá ser executado conforme Termo de Referência e disposições do Setor de Engenharia.
- 6.2. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Engenharia do Município, e por seu respectivo Fiscal de Contratos.
- 6.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, e observar as normas da ABNT e demais exigências técnicas pertinentes.
- 6.4. Todas as etapas da obra deverão passar pela aprovação e liberação da fiscalização, a qual tem poder de rejeitar serviços que julgar em desacordo com o projeto, normas técnicas, qualidade de materiais, qualidade de execução ou qualquer outra irregularidade que vier a surgir.
- 6.5. A empresa contratada se responsabilizará, única e exclusivamente, pelos seguros, encargos sociais, fiscais, ambientais e trabalhistas decorrentes da presente contratação.
- 6.6. De maneira alguma o Município poderá ser responsabilizado por indenizações de natureza trabalhista em virtude do vínculo existente entre a empresa contratada e seus empregados.
- 6.7. A obra deverá ser executada pela própria empresa contratada, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros, exceto para os casos que forem expressamente autorizados pelo chefe do Poder Executivo do Município de Trindade do Sul/RS.
- 6.8. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento dos EPI's conforme a NR-6, a fim de assegurar a8 Os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).
- 6.9. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.
- 6.10. A empresa contratada deverá apresentar, no início da execução, quando exigido pela fiscalização, indicação de responsável técnico e os documentos técnicos pertinentes à obra.
- 6.11. Fica vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas subcontratação parcial se previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a responsabilidade técnica e a qualidade da execução.

7. FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
- 7.1.1. A contratação não resultará em acréscimos significativos de gastos administrativos, uma vez que o Município já dispõe de servidores aptos à fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

8. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso no início ou conclusão dos serviços	Média	Alto	Definição de prazo de execução, cronograma, acompanhamento da fiscalização e previsão de sanções





Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Execução em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Elaboração de Termo de Referência claro, fiscalização técnica e exigência de correção/refazimento
Emprego de materiais de baixa qualidade	Média	Alto	Definição de padrões mínimos, conferência dos materiais e rejeição de itens inadequados
Interferência no uso do Ginásio durante a execução	Média	Médio	Planejamento dos serviços em horários ou períodos adequados, com comunicação prévia aos usuários
Vazamentos ou falhas hidráulicas após a execução	Baixa/Média	Alto	Testes, fiscalização, garantia dos serviços e recebimento condicionado à aprovação
Acidentes durante a execução	Média	Alto	Exigência de EPIs, observância das normas de segurança e isolamento das áreas de trabalho
Danos a estruturas existentes	Média	Médio/Alto	Execução por empresa qualificada, acompanhamento técnico e responsabilização contratual
Descarte inadequado de entulhos e resíduos	Média	Médio	Exigência de destinação ambientalmente adequada e limpeza final da área
Necessidade de serviços complementares não previstos	Baixa/Média	Médio	Levantamento prévio, vistoria técnica, planejamento adequado e controle de alterações contratuais
Preços incompatíveis com o mercado	Baixa/Média	Alto	Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e análise crítica pelo setor competente

9. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida, considerando a necessidade de reforma e modernização dos vestiários do Ginásio Municipal de Esportes de Trindade do Sul/RS, a adequação da solução escolhida, a possibilidade de definição objetiva do objeto e a compatibilidade com o interesse público.

9.2. A contratação mostra-se viável por permitir a melhoria das condições de uso de equipamento público relevante para a prática esportiva, atividades escolares, eventos comunitários e ações de lazer, cultura e desporto.

9.3. A solução proposta revela-se razoável e vantajosa, pois permitirá a recuperação e modernização de espaço já existente, com menor custo e maior eficiência em comparação à construção de nova estrutura, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

9.4. A contratação poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal aplicável às obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, conforme o caso legal, e que sejam observadas as exigências de instrução processual, estimativa de preços, justificativa da contratação, razão da escolha do contratado e comprovação de compatibilidade orçamentária.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

10.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de grande magnitude, contudo a execução da reforma poderá gerar resíduos de construção civil, embalagens, restos de materiais, entulhos e componentes substituídos.

10.2. Assim, recomenda-se que a contratada adote boas práticas ambientais, especialmente quanto:





- à destinação ambientalmente adequada de entulhos e resíduos;
- à redução de desperdícios durante a execução;
- ao acondicionamento correto de materiais;
- à limpeza e organização do local de trabalho;
- à utilização racional de água e energia;
- ao emprego de materiais duráveis e compatíveis com a finalidade pública;
- à observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- ao transporte adequado dos resíduos gerados.

A contratada deverá manter o local limpo e organizado, entregando os ambientes em condições adequadas de uso ao final da execução.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Em regra, por se tratar de reforma e modernização de vestiários, com serviços interdependentes e necessidade de padronização técnica, funcional e estética, o objeto será parcelado em lotes, pois a divisão indevida pode comprometer a eficiência da execução, dificultar a fiscalização, gerar incompatibilidades entre etapas e fragilizar a responsabilização pela qualidade final dos serviços.

Trindade do Sul/RS, 06 de maio de 2026.

.....
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto